

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DO CURSOS DE FÁRMACIA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2019, FIRMADO EM 09.07.2019, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E DROGA LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG** - entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO, neste ato doravante designada **ACORDANTE/INSTITUIÇÃO** e de outro lado, **Droga Líder Comercio de Medicamentos e Perfumaria Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.587.471/0001-97, com sede na Av. Goiás, 2315 - Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, telefone (63)3315.2010, neste ato representado pelo Sr. **Anderson Henry Rosa Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 134.570 -SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 856.925.811-91, residente e domiciliado em Gurupi - TO, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA sob o N. 12/2019**, FIRMADO EM 09 de julho de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02.054340, Parecer Jurídico nº, fls. e Despacho nº. da Presidência da Fundação UnirG à fl. e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira "Do Vigência do Acordo de Cooperação", do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 09.07.2021, com término em 09.07.2024.



FUNDAÇÃO UNIRG

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO
CEP: 77423-250 Fone/Fax: (063) 3612-7515

Pág. 1/2

 
presidencia@unirg.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

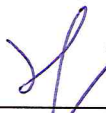
Gurupi, 09 de julho de 2021.



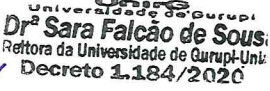
Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Instituição de Ensino



Universidade de Gurupi
Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Nº 233/2021



Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Instituição de Ensino



Universidade de Gurupi
Dr.ª Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi-Uni
Decreto 1.184/2020



Anderson Henry Rosa Ferreira
Representante Legal
Droga Líder

TESTEMUNHAS:

1 kalinka sil da silva Sá CPF 731.477.761-72

2 Paula Borges Menezes CPF 060.554.321-61

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sedena av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: DROGA LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA		CNPJ: 07.587.471/0001-97
ENDEREÇO: Av. Goiás, 2315		BAIRRO: CENTRO
CEP: 77410-010	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: Anderson Henry Rosa Ferreira		CARGO OU FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
RG: 134.570 SSP-TO	CPF: 856.925.811-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI-TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº012/2019. Processo Administrativo nº 2019.02.054340.

OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no **Curso de Farmácia** da Universidade de Gurupi.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início:	Término:
----------------	-----------------

OBJETIVOS

GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no **CURSO DE FARMÁCIA** da **UNIVERSIDADE DE GURUPI**.

ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da **UNIVERSIDADE DE GURUPI**, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da **UNIVERSIDADE DE GURUPI**, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

EXECUÇÃO

Quantitativo estimado de estagiários por semestre: **12**.

Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: **48**.

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
<p>Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.</p>		<p>Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação</p>	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhimento no primeiro dia do estágio. • Visitas técnicas a Unidade Concedente para familiarização e adaptação com o ambiente de estágio. • Conhecer a Prática supervisionada em assistência farmacêutica em drogarias privadas. • Conhecimento da Resolução 357/01, 499/09, 505/09, 522/09 CFF e RDC 306/04, RDC 44/09 ANVISA; • Familiarização com a documentação necessária para o funcionamento legal de uma drogaria bem como o conhecimento da legislação relativa ao exercício profissional 	1º mês	
02	<ul style="list-style-type: none"> • Participação dos processos de seleção de fornecedores compra, controle de qualidade na recepção de produtos, processos de estocagem segundo critérios específicos de armazenamento; • Acompanhamento de aspectos comerciais como, por exemplo, a verificação de produtos mais vendidos, por nome de marca, nome genérico, classe terapêutica e fabricante. • Prova Prática intervalar de Estágio. 	2º mês	
03	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento das normas de comercialização dos produtos controlados pela Portaria 344 MS/SVS; • Conhecimento das normas de comercialização dos produtos comercializadas em drogarias. 	3º mês	

04	<ul style="list-style-type: none"> Exercício de práticas da assistência farmacêutica como: avaliação de prescrições; pesquisa de prescrições médicas mais frequentes por patologia; identificação de situações mais frequentes de procura direta do consumidor às farmácias e drogarias e também de consulta ao farmacêutico; orientação no ato da dispensação; acompanhamento de pacientes; análise da automedicação. Promover ações de informação e educação sanitária voltadas para promoção da saúde e prevenção de agravos. 	4º mês
05	<ul style="list-style-type: none"> Prova prática intervalar de estágio; Finalização do Relatório de estágio. 	5º mês

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2019.02.054340, não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2019.02.054340, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO


Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, 09 de julho de 2021.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto Nº 233/2021


Anderson Henry Rosa Ferreira
Proprietário


Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi


Drª Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi-Unirg
Decreto 1.184/2020